RADAR SEMANAL

DO MERCADO DE CAPITAIS

Nº 2 | 26 A 30 DE OUTUBRO DE 2026

O Radar Semanal reúne as principais atualizações regulatórias e movimentações do mercado de capitais brasileiro, com análises sobre ofertas públicas, emissões de dívida, securitização e fundos de investimento, destacando seus impactos práticos para os participantes do setor.

Na semana de 26 a 30 de outubro, destacaram-se a conclusão do leilão da OPA da Helbor, a rejeição pelo Colegiado da CVM dos termos de compromisso da Riza Securitizadora (ex-Virgo) e de seus ex-diretores, o cancelamento da assembleia da Oncoclínicas após a liminar, duas tomadas públicas de subsídios da CVM e as deliberações dos acionistas da Raízen para a capitalização de até R$ 39,8 bi.

DESTAQUES DA SEMANA

1 **OPA:** em 28/10, no leilão da OPA de permuta da **Helbor**, a HBR Realty adquiriu 111.309.092 ações (83,16% do capital social), a R$ 2,73 por ação, pagas com 90.776.347 ações HBRE3. Segundo o Fato Relevante, foram atingidos a quantidade mínima e o quórum de 2/3 para o cancelamento de registro; a liquidação é em 09/11 e as aquisições supervenientes vão de 29/10 a 28/11. Na **Arandu Investimentos**, o leilão da OPA unificada deixou a ofertante com 98,56% do capital após a liquidação de 04/11, e a assembleia de 19/11 vai deliberar o resgate das ações remanescentes.

2 **Securitização:** o Colegiado da CVM, em reunião de 27/10 divulgada em 28/10, rejeitou as propostas de termo de compromisso da **Riza Securitizadora (ex-Virgo)** e de três ex-diretores, acusados de aplicar recursos de 76 patrimônios separados em desacordo com os termos de securitização e de operações fraudulentas com o Fundo Allocation. A oferta de CRI da B.SEC segue suspensa até 18/11.

3 **Dívida Corporativa:** a **Ampla Energia** encerrou em 28/10 a 4ª emissão de notas comerciais, de R$ 1,8 bi, e a **Localiza** encerrou em 30/10 a 49ª emissão de debêntures, de R$ 1,0 bi, ambas em rito automático para investidores profissionais. A **Oncoclínicas** informou em 30/10 que o plano de recuperação extrajudicial atingiu o quórum legal, com adesão de credores titulares de mais de R$ 3,5 bi (61,6%).

4 **Fundos:** a 1ª emissão do **SPX Portfólio Alfa FII** (R$ 1,05 bi) encerrou o período de reservas em 28/10, com liquidação prevista para 03/11. A Res. CVM 247 entra em vigor em 01/11.

5 **Companhias abertas:** as assembleias da **Raízen** de 30/10 aprovaram ações preferenciais classe B, units, novo conselho, o aumento do capital autorizado para a capitalização de até R$ 39,8 bi do plano de recuperação extrajudicial, a ser deliberada pelo conselho em 06/11 (preferência de 09/11 a 08/12), e a redução de capital de até R$ 35 bi com entrega aos acionistas de ações e units da Raízen Energia, a ser listada no Nível 2. A **Sabesp** consumou em 27/10 a incorporação de ações da EMAE; a **Paranapanema** informou em 30/10 a conversão integral das debêntures da 11ª emissão, com novo controlador; e a **Oncoclínicas** cancelou a assembleia de 03/11 sobre a OPA estatutária, após a liminar que suspendeu a exigibilidade da decisão da CVM.

CVM: JULGAMENTOS E PRECEDENTES

As deliberações da reunião do Colegiado de 27/10 trazem pontos de atenção para emissões de dívida, controles de securitizadoras e negociação de ações por pessoas vinculadas a emissores. As decisões sobre termos de compromisso não constituem julgamento de responsabilidade, e o informativo do Colegiado não substitui a ata nem produz efeitos para contagem de prazo.

1. Riza Securitizadora, ex-Virgo (Proc. 19957.010124/2025-99): em reunião de 27/10, o Colegiado da CVM rejeitou as propostas de termo de compromisso da Riza Securitizadora S.A. (antiga Virgo Companhia de Securitização), de Alexandre João da Rocha (ex-diretor de compliance), de Ivo Vel Kos (ex-diretor-presidente, de relações com investidores e de securitização, e controlador à época) e de Eduardo Levy (ex-diretor de distribuição). O processo, instaurado pela SSE após denúncia feita por Levy em 18/08/2025, apura a aplicação de recursos de 76 patrimônios separados, de cerca de R$ 283,85 mi, no Fundo Allocation, que subscreveu R$ 130 mi da 1ª série do CRI BTS BH (262ª emissão), e o investimento circular de R$ 55 mi do próprio CRI BTS BH, em suposta infração aos arts. 5º, §2º, II, c/c 19, I, e 17, I (c/c art. 27 da Lei 14.430), II e III, da Res. CVM 60, ao art. 3º c/c 2º, III, da Res. CVM 62 e ao art. 117, §1º, "e", da Lei 6.404. As propostas eram de R$ 1,35 mi (Riza, com comprovação de controles), R$ 700 mil e afastamento de cargos (Rocha e Kos) e R$ 64.114,85 e 12 meses fora da atividade de securitização (Levy). Segundo o parecer do Comitê de Termo de Compromisso, de 17/07, o prejuízo de rentabilidade dos patrimônios separados foi estimado em R$ 5,1 mi até 15/10/2025, o resgate antecipado do CRI foi aprovado em 16/10/2025, com devolução corrigida pelo CDI, e a Virgo foi adquirida pelo Grupo Riza em 10/11/2025. O Comitê opinou pela rejeição por gravidade das condutas, pelo número de patrimônios afetados, pela ausência de precedentes sobre a Lei 14.430 e porque o caso é vocacionado a julgamento; a PFE-CVM apontou comunicação ao MPF. A rejeição foi unânime para a Riza, Rocha e Kos e, por maioria, para Levy, vencido o diretor João Accioly, que considerou o pedido de desistência apresentado em 25/10 e apresentou manifestação de voto. A diretora Marina Copola declarou-se impedida. A rejeição privilegia o julgamento do mérito e não constitui condenação.

2. Grupo SBF (PAS 19957.015933/2025-97): o Colegiado da CVM aceitou, por unanimidade, a proposta de termo de compromisso de German Pasquale Quiroga Vilardo, membro do conselho de administração, no valor de R$ 180 mil, acusado de negociar ações da companhia em período vedado, antes da divulgação das demonstrações financeiras de 2024, em infração ao art. 14 da Res. CVM 44.

3. Americanas, ex-funcionário (PAS 19957.017900/2024-09): rejeitada, por unanimidade, a proposta de termo de compromisso de Raoni Lapagesse Franco Fabiano, acusado de uso de informação privilegiada (art. 13 da Res. CVM 44), considerados a gravidade da conduta, o impedimento jurídico apontado pela PFE-CVM e a ausência de proposta de indenização pelo dano difuso. O diretor João Accioly foi designado relator, por conexão com o PAS 19957.000946/2023-08 (art. 36, II, da Res. CVM 45).

4. Layering em futuros agrícolas (PAS 19957.016392/2025-14): rejeitada a proposta conjunta de Daniele de Oliveira Lima e Fernando Constantino da Silva Junior, acusados de operações fraudulentas por layering em contratos futuros de Boi Gordo e Milho entre 01/10/2024 e 31/01/2025 (art. 3º c/c 2º, II, da Res. CVM 62). O diretor Igor Muniz foi sorteado relator.

5. WTorre, emissões sem agente fiduciário (Proc. 19957.016195/2026-86): o Colegiado autorizou, por unanimidade, o prosseguimento da 2ª emissão de debêntures da WTorre S.A. e da 1ª emissão da WTorre Engenharia e Construção S.A. sem agente fiduciário, após a renúncia do Bradesco, sob a condição de que as escrituras sejam aditadas em 30 dias da ciência da decisão para vedar a negociação das debêntures em mercados regulamentados, organizados ou não, com comunicação à B3 e ao escriturador e envio de cópia à SRE. A autorização é específica e não equivale a dispensa geral de agente fiduciário.

Na prática: o caso Riza/ex-Virgo (item 1) é o primeiro em que a CVM aplica a segregação de patrimônios separados da Lei 14.430 e a Res. CVM 60 a uma securitizadora, e a recusa do acordo indica que a CVM quer fixar precedente em julgamento. Para securitizadoras, os pontos de verificação são a segregação efetiva do caixa de cada emissão, a aderência das aplicações aos documentos de cada operação, os conflitos de interesse e a independência do diretor de controles internos. O caso SBF (item 2) reforça a conferência dos bloqueios de negociação, da autorização prévia e da comunicação do calendário de resultados aos administradores; o caso Americanas (item 3) mostra que propostas de termo de compromisso precisam enfrentar a reparação do dano e a admissibilidade jurídica. A decisão da WTorre (item 5) confirma que a continuidade de emissão sem agente fiduciário depende de restrição à circulação, formalizada por aditamento e comunicada à B3 e ao escriturador.

REGULAÇÃO

Tomada pública de subsídios sobre a Res. CVM 193

Em 29/10, a Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA) publicou o Edital de Tomada Pública de Subsídios ASA/CVM 02/26, em cumprimento à decisão do Colegiado de 20/10 (Proc. 19957.000376/2026-91), sobre o relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade da Res. CVM 193, alterada pelas Res. CVM 219, 227 e 244. O edital tem caráter preliminar e visa reunir dados e evidências para eventual análise de impacto regulatório. São testadas sete hipóteses, entre elas: a existência de déficit informacional residual no regime voluntário; a não convergência do reporte voluntário para um padrão comparável; a possibilidade de o regime mandatório reduzir o custo de capital; a concentração da utilidade do relatório em investidores institucionais e não residentes; o caráter regressivo dos custos de conformidade para companhias menores; o efeito da asseguração razoável, do compromisso de três exercícios e da declaração de aderência sobre a adesão voluntária; e os custos irrecuperáveis gerados pela sucessão de alterações normativas. As alternativas em avaliação vão da manutenção do regime voluntário a modelos de obrigatoriedade escalonada, integração ao Formulário de Referência e autorregulação. Prazo para contribuições do mercado até 28/02/2027.

> **Na prática:** a tomada de subsídios não altera o regime em vigor: o reporte continua voluntário (Res. CVM 244), e a companhia que optar por não publicar deve, a partir de 01/01/2027, divulgar os motivos em comunicado ao mercado até o arquivamento das demonstrações financeiras anuais. As companhias que já publicam o relatório ou pretendem iniciá-lo têm nas perguntas do edital uma referência dos pontos que a CVM considera sensíveis, como custo de asseguração, comparabilidade e utilidade para investidores, e podem levar dados próprios à CVM dentro do prazo.

Informe de Governança Corporativa: nova publicação da tomada de subsídios

Também em 29/10, a ASA republicou o Edital de Tomada Pública de Subsídios ASA/CVM 01/26 sobre o Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa (Anexo D da Res. CVM 80), originalmente divulgado em 02/10, agora com prazo para contribuições até 28/02/2027. O edital testa sete hipóteses, entre elas, valor incremental do informe concentrado em poucos itens; justificativas padronizadas no modelo "pratique ou explique"; utilidade concentrada em investidores institucionais; custos modestos em relação ao Formulário de Referência, mas relevantes para companhias menores; ausência de revisão do Código desde a edição; e propriedade concentrada que limita a disciplina de mercado.

> **Na prática:** o informe anual continua exigível no formato atual. Companhias que recebem com frequência pedidos de esclarecimento sobre respostas padronizadas no "pratique ou explique" podem ter interesse em participar, já que o edital questiona a utilidade das justificativas genéricas.

Ofício-Circular CVM/SMI nº 4/2026: sistema cadastral de intermediários

Em 27/10, a SMI divulgou o Ofício-Circular nº 4/2026/CVM/SMI (Proc. 19957.017047/2026-89), informando que o Sistema de Gestão de Intermediários entrou em produção em 23/10. Devem usá-lo intermediários (Res. CVM 35), custodiantes (Res. CVM 32), escrituradores (Res. CVM 33), depositários centrais (Res. CVM 31) e corretoras de mercadorias (Res. CVM 36) para atualizar dados cadastrais (Res. CVM 234), atualizar anualmente o patrimônio líquido, enviar a Declaração Eletrônica de Conformidade (DEC) e pedir o cancelamento de autorização. O acesso é pelo CVMWeb, com login Gov.br, e as delegações feitas no sistema anterior precisam ser refeitas. As atualizações cadastrais de assessores de investimento continuam na Ancord.

> **Na prática:** o ofício-circular é operacional e não cria norma nova. Os diretores responsáveis das instituições supervisionadas pela SMI devem refazer as delegações no novo sistema.

Normas em vigor, consultas em curso e expediente

A CVM não publicou resolução, deliberação ou parecer de orientação entre 26 e 30/10, nem abriu consulta ou audiência pública. A Res. CVM 247 entra em vigor em 01/11. Seguem em curso as consultas SNC 02/26 (até 03/11) e SNC 01/26 (até 04/12). Em virtude do ponto facultativo do Dia do Servidor Público (30/10) e do feriado de Finados (02/11), os prazos perante a CVM ficam suspensos nessas datas, voltando a correr em 03/11.

OFERTAS DE AÇÕES E OPAS

A semana teve a conclusão de dois leilões de OPA e o cancelamento da assembleia da Oncoclínicas, além das deliberações para a capitalização da Raízen.

OPERAÇÃO	SITUAÇÃO	O QUE ACONTECEU
Helbor — OPA de permuta (HBR Realty)	**Leilão realizado em 28/10; liquidação em 09/11; aquisições supervenientes de 29/10 a 28/11**	Segundo o Fato Relevante de 28/10, a HBR Realty adquiriu 111.309.092 ações ordinárias da Helbor (83,16% do capital social), a R$ 2,73 por ação, liquidadas com a entrega de 90.776.347 ações HBRE3 (0,81553398 ação HBRE3 por ação HBOR3). Foram verificados a quantidade mínima (50,1% do capital votante) e o quórum de cancelamento de registro (mais de 2/3 das ações elegíveis, excluídas as do controlador, art. 37, §5º, da Res. CVM 215). O cancelamento do registro de categoria "A" e a saída do Novo Mercado serão implementados oportunamente. Pelo item 4.11 do Edital, os acionistas remanescentes podem vender suas ações à ofertante até 28/11, mediante ordem enviada diretamente à HBR ou ao BTG Pactual, com entrega das ações HBRE3 pela ofertante, por intermédio do BTG Pactual, em até 15 dias do encerramento desse prazo, sem liquidação pela Câmara B3; o preço por ação é atualizado pela Selic a partir de 09/11, mas a relação de permuta não se altera, de modo que a atualização só tem efeito na garantia de liquidação em dinheiro. O Edital também faculta à ofertante comprar ações em bolsa no mesmo período pelo preço atualizado (item 4.11.2) e prevê o resgate compulsório, pago em ações HBRE3, se restarem menos de 5% das ações em circulação ao fim das aquisições supervenientes (item 7.2).
(continuação)		Segundo o Edital, o controlador comum detinha 67.098.134 ações (50,129%) e estava obrigado a vendê-las no leilão uma vez atingido o quórum de cancelamento; descontadas essas ações, as demais 44.210.958 ações adquiridas correspondem a cerca de 2/3 das 65.445.225 ações em circulação, restando cerca de 21,2 milhões de ações (cerca de 16% do capital) fora da ofertante. Em 29/10, o conselho da HBR Realty efetivou o aumento de capital de R$ 304,1 mi (90.776.347 novas ações a R$ 3,35), dentro do capital autorizado, para entrega no leilão, e aprovou um segundo aumento de até R$ 58,4 mi (até 17.439.803 ações) para as aquisições supervenientes. Em 27/10, o conselho da HBR aprovara a contratação da garantia firme de liquidação do BTG Pactual, com valor-base de R$ 350 mi.
Arandu Investimentos — OPA unificada	**Leilão realizado; liquidação em 04/11; assembleia de resgate em 19/11**	Segundo o Fato Relevante de 29/10, a Arandu Partners Holding adquiriu 15.759.137 ações ordinárias no leilão da OPA por alienação de controle, para cancelamento de registro e saída do Novo Mercado, e passará a deter 138.956.511 ações (98,56% do capital) após a liquidação em 04/11, restando 710.976 ações em circulação (cerca de 0,5%). Atingido o quórum de 2/3, o conselho convocou assembleia para 19/11, às 10h, para deliberar o resgate compulsório das ações remanescentes (art. 4º, §5º, da Lei 6.404). Até 30/11, os remanescentes podem vender suas ações à ofertante pelo preço da OPA, atualizado pela Selic.
Oncoclínicas — OPA estatutária	**Assembleia de 03/11 cancelada em 28/10; decisão judicial provisória**	Em Fato Relevante de 28/10, a companhia informou ter recebido, na mesma data, notificação do Josephina III FIP pedindo o cancelamento da assembleia de 03/11 e o Ofício 285/2026/CVM/SRE/GER-1, que solicitou a divulgação da decisão judicial. A decisão de 23/10 (Ação Anulatória 5028082-56.2026.4.03.6100, Josephina III x CVM) suspendeu provisoriamente a exequibilidade da decisão do Colegiado no Proc. 19957.003474/2025-07, que havia reconhecido a exigibilidade da OPA do art. 39 do Estatuto. A administração cancelou a assembleia de 03/11, requerida por Latache IV, Nova Almeida e Latache MHF I, por perda de objeto, e publicou aviso aos acionistas na mesma data.

OPERAÇÃO	SITUAÇÃO	O QUE ACONTECEU
Raízen — capitalização e segregação	**Deliberações de 30/10; aumento de capital a ser deliberado pelo conselho em 06/11; preferência de 09/11 a 08/12**	Segundo as atas de 30/10, a assembleia geral extraordinária da Raízen S.A. aprovou, por unanimidade dos acionistas com direito a voto, com o objetivo de implementar o plano de recuperação extrajudicial de 05/06, homologado em 30/07 pela 3ª Vara de Falências de São Paulo, o aumento do capital autorizado para até 200 bilhões de ações, de uso restrito à capitalização até a data de fechamento; a criação das ações preferenciais classe B, com os mesmos direitos econômicos das preferenciais atuais (redesignadas classe A) e voto restrito, aprovada também por maioria na assembleia especial de preferencialistas; a criação de um programa de units composto por 1 ação ordinária e 1 ação preferencial classe A; a destituição do atual conselho de administração e a eleição, em chapa única, de 7 titulares e 7 suplentes para mandato de transição de 3 anos (conforme item 5.6.1 do Regulamento do Nível 2), sendo os indicados pela acionista Shell considerados eleitos pelos titulares de ações PNB; a reforma do estatuto, que passa a prever OPA por atingimento de participação relevante e regra de reembolso de acionistas dissidentes; e a redução do capital em até R$ 35 bi (art. 173 da Lei 6.404), sem alteração do número de ações, mediante entrega aos acionistas de valores mobiliários de emissão da Raízen Energia, na mesma espécie, classe e proporção de suas participações.
(continuação)		A redução depende (1) da conversão do registro da Raízen Energia da categoria "B" para "A" e da listagem de suas ações ordinárias, preferenciais e units no Nível 2, (2) da reforma do estatuto e da eleição do conselho da controlada, (3) do prazo de 60 dias para oposição de credores (contado da publicação da ata), (4) da aceitação do plano de segregação pela Shell e pelo Comitê de Transição, (5) da homologação da capitalização e (6) da data de fechamento; a administração pode não consumá-la se houver oposição de credores que a desaconselhe. Todas as deliberações estão sujeitas a condição resolutiva caso a capitalização não seja homologada pelo conselho. A assembleia da Raízen Energia aprovou, em espelho, capital autorizado de até 100 bilhões de ações, criação de preferenciais classes A e B (as B não negociáveis e conversíveis 1:1 em preferenciais classe A), units, novo conselho e estatuto adaptado ao Nível 2. Segundo os Fatos Relevantes de 28/10 e 30/10, o aumento de capital de até R$ 39.796.365.804,50 será deliberado pelo conselho em 06/11 (data-base), com aporte da Shell de até R$ 3,5 bi, aporte potencial da Aguassanta de R$ 500 mi e conversão de créditos, mediante emissão de ações ON e PNB a R$ 0,25 e units a R$ 0,50, com possibilidade de homologação parcial e sem rateio de sobras; preferência de 09/11 a 08/12 para titulares de ON e PNA. Operação não concluída.
Sabesp / EMAE — incorporação de ações	**Consumada em 27/10**	Segundo o Fato Relevante conjunto de 27/10, foi consumada a incorporação das ações da EMAE pela Sabesp, aprovada nas assembleias de 30/07, na relação de 1,3195 ação SBSP3 por ação da EMAE, com aumento de capital da Sabesp de R$ 125,8 mi (9.875.257 ações ON).

Programas de recompra divulgados na semana: **Ambev** (até 190.000.000 ações ON, até 28/04/2028, para cancelamento; Fato Relevante de 28/10), **Hypera** (até 5.000.000 ações ON, 1,61% das ações em circulação, até 27/04/2028; Fato Relevante de 27/10) e **Boa Safra** (5º programa, 2.894.814 ações ON, 5% das ações em circulação, de 15/11/2026 a 15/11/2027; Fato Relevante de 27/10).

Na prática: os casos Helbor e Arandu ilustram as etapas após o leilão de OPA para cancelamento de registro: aquisições supervenientes por 30 dias (Helbor) e, quando restam menos de 5% das ações em circulação, o resgate compulsório deliberado em assembleia (Arandu). Na Helbor, o resgate só será possível se as aquisições supervenientes reduzirem as ações remanescentes de cerca de 16% para menos de 5% do capital; do contrário, os minoritários permanecem em uma companhia fechada, com os direitos do item 7.1.2 do Edital e a obrigação superveniente de um ano do art. 28 da Res. CVM 215, que alcança também quem vender nas aquisições supervenientes. No caso da Oncoclínicas, o cancelamento da assembleia por perda de objeto mostra o efeito prático da suspensão judicial da decisão da CVM, mesmo sendo provisória e limitada ao fundo autor. Na Raízen, a combinação de aumento com redução de capital e entrega de valores mobiliários da controlada exige atenção ao direito de preferência, ao tratamento das units, ao prazo de oposição de credores e à sequência de condições da segregação, que inclui a listagem prévia da Raízen Energia no Nível 2.

DÍVIDA CORPORATIVA

A semana teve duas emissões de R$ 1 bi ou mais encerradas em rito automático e avanços em reestruturações.

EMISSOR	SITUAÇÃO	TERMOS
Ampla Energia (Enel RJ) — 4ª emissão de notas comerciais	Encerrada em 28/10	R$ 1,8 bi, série única, com aval da Enel Brasil, registro automático (CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/223, de 27/10) para investidores profissionais; anúncio de início em 27/10 e de encerramento em 28/10, com subscrição por duas instituições ligadas aos coordenadores (Bradesco BBI, líder, e BTG Pactual).
Localiza Rent a Car — 49ª emissão de debêntures	Encerrada em 30/10	R$ 1,0 bi, série única, com fiança da Localiza Fleet, rating AAA.br (Moody's), registro automático (art. 26, IV, "a", da Res. CVM 160) para investidores profissionais; escritura de 19/10, anúncio de início em 27/10 e de encerramento em 30/10, com subscrição integral por uma instituição financeira ligada ao coordenador líder (Itaú BBA).
Orizon Meio Ambiente — 10ª emissão de debêntures	Encerrada em 27/10	R$ 500 mi em duas séries (150.000 e 350.000 debêntures), registro automático em 20/10, com 11 e 26 subscritores por série; coordenador líder Itaú BBA.
Oncoclínicas — recuperação extrajudicial	Quórum atingido em 30/10; aguarda edital e homologação	Segundo os Fatos Relevantes de 29/10 e 30/10 (proc. 4126842-40.2026.8.26.0100, 3ª Vara de Falências de São Paulo), a versão atualizada do plano foi protocolada em 29/10, com adesão de 29,79% da base de cerca de R$ 5,7 bi, e em 30/10 a companhia informou que credores titulares de mais de R$ 3,5 bi (61,6%) aderiram, atingindo o quórum legal. A companhia dará prosseguimento ao pedido de homologação, cabendo ao juízo determinar a publicação do edital do art. 164 da Lei 11.101; até 30/10 não havia data para o edital nem para a homologação.
Paranapanema — conversão de debêntures	Conversão informada em 30/10; homologação do aumento em 03/11	Segundo o Fato Relevante de 30/10, as debêntures da 11ª emissão foram integralmente convertidas em ações, e o novo acionista controlador (art. 116, "a", da Lei 6.404) passa a deter mais de 81% do capital, no âmbito da recuperação judicial.

Na prática: as emissões da Ampla e da Localiza seguem o padrão de rito automático para investidores profissionais com subscrição por instituições ligadas aos coordenadores, sem distribuição a mercado. Na Oncoclínicas, atingido o quórum de 3/5 da recuperação extrajudicial, os credores não aderentes passam a ficar vinculados ao plano após a homologação, e cabe acompanhar o edital do art. 164 e o prazo de impugnação.

SECURITIZAÇÃO

Colegiado rejeita termos de compromisso no caso Riza/ex-Virgo

Em 28/10, a CVM divulgou a rejeição, na reunião de 27/10, das propostas de termo de compromisso da Riza Securitizadora (ex-Virgo Companhia de Securitização) e de seus ex-diretores no Proc. 19957.010124/2025-99, instaurado pela SSE. Segundo o parecer do Comitê de Termo de Compromisso, divulgado em 27/10, os recursos de 76 patrimônios separados (cerca de R$ 283,85 mi) foram aplicados no Fundo Allocation, que subscreveu R$ 130 mi da 1ª série do CRI BTS BH (262ª emissão da Virgo, operação total de R$ 390 mi, com Castelo Byblos como devedora), e R$ 55 mi do próprio CRI BTS BH foram reinvestidos de forma circular. A remuneração esperada da Virgo na operação era de R$ 17,65 mi, dos quais R$ 4,55 mi foram efetivamente pagos à Virgo Soluções. O prejuízo de rentabilidade dos patrimônios separados foi estimado em R$ 5,1 mi até 15/10/2025; o resgate antecipado do CRI foi aprovado em 16/10/2025, com devolução dos valores corrigidos pelo CDI em 05/11/2025. A Virgo celebrou termo de compromisso com a Anbima, de R$ 665 mil, em 20/02/2026. As acusações envolvem o art. 17 da Res. CVM 60 (aplicação dos recursos em desacordo com o termo de securitização e segregação, c/c art. 27 da Lei 14.430), os arts. 5º, §2º, II, e 19, I, da Res. CVM 60 (independência do diretor de controles internos), os arts. 2º e 3º da Res. CVM 62 (operações fraudulentas) e o art. 117, §1º, "e", da Lei 6.404 (abuso de poder de controle). Detalhes dos votos estão na seção CVM: julgamentos e precedentes.

> **Na prática:** o caso é a primeira aplicação relevante da segregação patrimonial da Lei 14.430 e da Res. CVM 60 a uma securitizadora, e o julgamento deve definir o alcance do art. 17 quanto à aplicação de recursos de patrimônios separados em fundos e em CRI da própria emissora. Para securitizadoras, os pontos de controle são a política de aplicação dos recursos de cada patrimônio separado conforme o termo de securitização, a vedação a investimentos cruzados entre emissões e a independência do diretor de controles internos.

HBR Realty: notas comerciais como lastro de CRI

Em 23/10, o conselho da **HBR Realty** aprovou a 7ª emissão de notas comerciais, de R$ 60 mi (mínimo de R$ 31 mi), a CDI + 2,50% a.a., que servirá de lastro à 107ª emissão de CRI da Bari Securitizadora, em rito automático para investidores profissionais, com coordenação da BR Partners.

FUNDOS DE INVESTIMENTO

FIDC

A Res. CVM 247 entra em vigor em 01/11, com a inclusão de securitizadoras e administradores de FIDC no Sistema de Informações de Créditos (SCR). Não houve ato novo da CVM ou do CMN sobre o assunto na semana.

> **Na prática:** administradores de FIDC devem estar aptos a cumprir a Res. CVM 247 a partir de 01/11, já que o prazo de adequação até 31/10/2027 alcança apenas as securitizadoras já registradas.

Fundos imobiliários

SPX Portfólio Alfa FII (1ª emissão): segundo a lâmina da oferta, o período de reservas encerrou-se em 28/10, com resultado de alocação a ser divulgado em um dia útil e liquidação em 03/11. Oferta de R$ 1,05 bi (10.500.000 cotas a R$ 100,00), com lote adicional de até R$ 25 mi, coordenada pela XP, com gestão da SPX Real Estate.

> **Na prática:** no SPX Portfólio Alfa, o fundo está em fase pré-operacional, de modo que o anúncio de encerramento e o primeiro informe mensal serão os documentos que mostrarão o volume captado e a alocação.

FIP

Nenhum fato material identificado na semana.

FONTES E AVISO LEGAL

As informações foram obtidas em documentos oficiais da CVM (informativo e pauta do Colegiado, parecer do Comitê de Termo de Compromisso, ofícios da SRE e da SMI, notícias e editais) e em documentos das operações (fatos relevantes, avisos e comunicados ao mercado, atas de assembleias e de reuniões do conselho, editais de OPA e anúncios), com data até 30 de outubro de 2026.

Conteúdo de caráter informativo, que não constitui opinião legal nem recomendação de investimento.



SÓCIA DE CONTATO

Fabíola Cavalcanti

Mercado de Capitais, Societário e Contratos

55 11 3049-5762 · fcavalcanti@araujopolicastro.com.br

ARAÚJO E POLICASTRO ADVOGADOS

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 758, 4º andar
04542 000 São Paulo SP.
Tel:(55) (11) 3049 5700 · www.araujopolicastro.com.br

64 ANOS